

Reitor da Universidade do Porto denuncia “pressões” para aceitar entradas ilegais em Medicina mas ministro nega

written by O Cidadão | 5 de Setembro, 2025



De acordo com o jornal Expresso, o reitor **António Sousa Pereira** diz que recebeu pressões de várias pessoas *“influentes e com acesso ao poder”*, sem querer adiantar nomes.

O assunto, escreve o Expresso, chegou ao **Ministro da Educação**, que ligou ao reitor a manifestar disponibilidade para que se **criassem vagas extraordinárias** de modo a que estes alunos (que não tinham obtido a classificação mínima na prova exigida no concurso especial de acesso para licenciados noutras áreas) tivessem lugar na Faculdade de Medicina.

“O ministro gostaria que isso fosse feito, mas eu disse-lhe: ‘Eu não o faço. Eu cumpro a lei. Se o senhor ministro entende que deve ser de outra maneira, dê-me a ordem e eu executo-a’”,

disse o reitor ao Expresso.

O ministro da Educação, Ciência e Inovação, **Fernando Alexandre**, confirmou ao jornal a existência da conversa referindo que ***“durante o telefonema foi manifestada a disponibilidade para a criação de vagas supranumerárias, desde que, para o efeito, existisse base legal”***.

Segundo o Expresso, em causa estão 30 alunos que concorreram ao concurso especial de acesso para licenciados, mas obtiveram menos de 14 valores na prova de conhecimentos exigida no processo de seleção, o que é automaticamente motivo de exclusão, de acordo com o regulamento do concurso, publicado em Diário da República.

No âmbito deste concurso especial, a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto abriu, para o ano letivo 2025/26, 37 vagas, a que concorreram cerca de 50 candidatos.

Destes 50 candidatos, apenas sete tiveram 14 ou mais valores na prova, realizada em maio, estando por isso em condições de entrar.

No entanto, escreve o Expresso, já depois de conhecidos os resultados do exame, a comissão de seleção do concurso, composta por seis professores da faculdade, ***‘deliberou propor a aplicação excepcional’*** de uma nota mínima de 10 valores, em vez dos 14 estabelecidos no regulamento, o que permitia a entrada a mais 30 estudantes.

“E, sem informar o reitor da UP, a quem cabe a competência exclusiva de homologar os resultados definitivos, notificou estes candidatos de que tinham entrado no curso”, refere o jornal.

O reitor ***“só teve conhecimento vários dias depois, a 7 de julho, e recusou homologar a lista de colocados por considerar que a entrada daqueles candidatos era ilegal à luz do regulamento”***.

No seguimento da decisão, foram admitidos apenas os sete que tiveram mais de 14 valores, tendo as restantes 30 vagas inicialmente abertas neste contingente revertido para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, como estipula a lei.

No âmbito da decisão, os candidatos protestaram, incluindo junto ao parlamento e, segundo o Expresso, **“moveram influências que se fizeram sentir junto do reitor”**.

O jornal diz que entretanto, o diretor da Faculdade de Medicina, Altamiro da Costa Pereira, defendeu que poderiam ser abertas 30 vagas extraordinárias para permitir a sua entrada no curso, ainda que não tivessem obtido a nota mínima exigida.

“Em desacordo com essa proposta, o reitor pediu um parecer ao diretor-geral do Ensino Superior, que deu razão à Reitoria”, segundo o Expresso.

O ministro da Educação pediu intervenção da IGEC – Inspeção-Geral da Educação e Ciência, que concluiu **“pela inadmissibilidade jurídica”** da abertura desses lugares, **“por ausência de base legal”** e **“pelo risco de violação dos princípios da legalidade, igualdade e segurança jurídica”**.

“A acusação do Reitor é falsa”

O Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MEIC) assegurou, hoje, que o ministro Fernando Alexandre **“nunca pressionou, de forma alguma”**, o reitor da Universidade do Porto para deixar entrar na Faculdade de Medicina candidatos que não tinham obtido a classificação mínima, e acusou-o de **“violação do regulamento do concurso”**.

Num comunicado, enviado às redações, o ministério começou por explicar que o Concurso Especial de Acesso ao Mestrado Integrado em Medicina por Titulares de Grau de Licenciado **“é da exclusiva competência das instituições”**, que **“nomeiam uma Comissão de Seleção”**.

No caso da Universidade do Porto e da Faculdade de Medicina, a comissão ***“em desconformidade com o regulamento aprovado pela própria instituição, alterou a nota mínima de 14 para 10 valores na Prova de Conhecimentos, o que permitiu a admissão de mais 30 candidatos, além dos 7 que cumpriam o requisito dos 14 valores”***.

O ministro confirma ter falado com o reitor ao telefone, tendo sido manifestada durante a chamada ***“disponibilidade para a criação de 30 vagas supranumerárias, desde que, para o efeito, existisse base legal, o que mereceu a concordância do Reitor”***.

“Durante o telefonema, foi ainda sugerida pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação ao Reitor a abertura de um processo interno para apurar o responsável pela publicação da lista de alunos admitidos sem a respetiva homologação por parte do Reitor, com as devidas consequências”, segundo o comunicado.

O gabinete de Fernando Alexandre esclarece também na nota que ***“com o objetivo de avaliar a base legal para a criação dessas vagas supranumerárias, foi solicitado pelo Ministério um parecer à Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC), tendo em conta que a divulgação da lista de candidatos admitidos gerou uma legítima expectativa junto dos candidatos.”***

“No seu parecer, a IGEC concluiu pela inadmissibilidade jurídica da criação de vagas supranumerárias, por ausência de base legal para tal solução, bem como pelo risco de violação dos princípios da legalidade, igualdade e segurança jurídica”, de acordo com o Ministério.

No comunicado é ainda referido ter sido aberto um processo de provedoria na IGEC, após uma exposição subscrita por um conjunto de candidatos, que se encontra em curso.

Assim, o ministério garante que o ministro da Educação, Ciência e Inovação ***“nunca pressionou, de forma alguma, o Reitor a admitir aqueles candidatos de forma irregular, nem***

sugeriu qualquer solução que violasse o enquadramento legal em vigor”.

“É, por isso, falsa a acusação do Reitor da Universidade do Porto”, conclui.

OC/AJS